DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2002

SÚMULA: Termo de Convênio que entre si celebram a Secretaria de Estado da Criança e assuntos da família e o Município de Jaguapitã.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU PRESIDENTA PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Fica referendado o Convênio nº 350/2001 celebrado entre a Secretaria de Estado da Criança o assuntos da família, o Instituto de ação social do Paraná e o Município de Jaguapitã, para repasse de recurso de uma Creche Padrão 90 no valor de R$ 109.255,29, sendo 50% da responsabilidade do Estado e os outros 50% do Município.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, aos 15 de outubro de 2002.

Thanya Regina Mariotto Cruz
Presidenta

Idalício Francisco dos Santos
1º secretário